



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.123, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

*“Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Presidente Alves, pelo falecimento do Sr. **Bráulio José de Carvalho**, e dá outras providências”.*

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que no dia 18 de Setembro de 2023, ocorreu o falecimento do sr. **BRÁULIO JOSÉ DE CARVALHO**,

CONSIDERANDO a perda dolorosa sofrida pelo Presidente da Câmara Municipal, sr. **MILTON JOSÉ DE CARVALHO**, e sua família, e em memória do seu estimado pai,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado 03 (três) dias de **LUTO OFICIAL** no Município de Presidente Alves, em decorrência do falecimento do **Sr. BRÁULIO JOSÉ DE CARVALHO**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 18 de Setembro de 2023.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal